



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 054/12

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 225873/10 – Usina Hidrelétrica Sinop – UHE SINOP.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 61987/CAIA/SUIMIS/2012 e Licença Prévia nº 301901/12 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, ficando condicionada à apresentação do projeto do canal de aproximação da eclusa, e que a execução do mesmo seja concomitante com as obras do reservatório.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
Em Substituição